

## Edital Curta Duração Young Entrepreneurial Summit – N° 01/2023

*Dispõe sobre a inscrição e processo seletivo do Programa de Curta Duração – Intercâmbios 2023.*

O Departamento de Intercâmbios da ESPM torna pública em março de 2023 a abertura deste Edital, referente aos Programas de Intercâmbio de Curta Duração Young Entrepreneurial Summit com inscrição em 2023-1.

Além das informações deste Edital Geral, os estudantes deverão seguir as orientações do Regulamento de Intercâmbios, disponível na página do intercâmbios por meio do link: <http://intercambios.espm.br/intercambios/regulamentos-e-editais/>.

### 1. OBJETIVO:

Possibilitar aos estudantes da graduação, regularmente matriculados na ESPM, a oportunidade de intercâmbio com Instituições Parceiras.

### 2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação da ESPM;
- Atender a todos os requisitos exigidos pela Instituição Parceira (conforme anexo ao final deste edital), além do nível de idioma, incluindo a documentação de inscrição, a ser entregue somente após aprovação no processo seletivo interno, na data estipulada no item 5 deste edital;
- Realizar a inscrição dentro do prazo estabelecido pela ESPM, com o respectivo pagamento da taxa de inscrição. Inscrições sem identificação de pagamento serão canceladas.
- Observar as informações sobre as Instituições Parceiras no Anexo A deste Edital.

### 3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo da ESPM consiste em 4 etapas, o estudante deverá ser aprovado em cada uma delas para a realização do programa de Intercâmbio:

- 1ª. Inscrição:** inscrição nos programas de Intercâmbio via requerimento por meio da [área logada do estudante](#)> Secretaria> Acadêmico> Requerimentos> Intercâmbio e upload dos documentos solicitados para inscrição, dentro do prazo estipulado no item 05 deste edital.
- 2ª. Seleção ESPM:** a seleção dos estudantes será feita de acordo com o seu desempenho acadêmico, conforme critérios de seleção mencionados no item 06 deste edital. Está fase somente ocorrerá se o número de estudantes inscritos for superior ao número de vagas ofertadas.

- 3ª. Entrega de documentos:** os estudantes classificados deverão providenciar todos os documentos para aplicação na Instituição selecionada, conforme exigências da Instituição, dentro do prazo estipulado pela ESPM. A aplicação poderá ser realizada *online* com *upload* e/ou entrega de documentos físicos, conforme item 05 e anexo B deste edital.
- 4ª. Aprovação pela parceira:** após a realização da candidatura para a instituição parceira, o estudante deverá aguardar a análise dos seus documentos para confirmação ou não de sua aceitação. Sendo aprovado, o estudante receberá da Instituição de destino à formalização de sua aprovação por meio da Carta de Aceitação, que poderá ser retirada na ESPM. **Obs.:** Caso a candidatura seja negada, a ESPM não poderá ser responsabilizada em caráter algum, vide item 12 deste edital.

#### **4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE CURTA DURAÇÃO:**

A inscrição deverá ser realizada por meio da [área logada do estudante](#)> Secretaria> Acadêmico> Requerimentos> Intercâmbio, com preenchimento de todos os itens solicitados, indicando até 3 (três) programas de Intercâmbio, por ordem de sua preferência. Deverá ainda fazer:

- *Upload* de uma carta de motivação para a ESPM (máximo de 01 página, em Português, datada e assinada);
- *Upload* da cópia do passaporte válido ou o agendamento da renovação, desde que o novo documento seja disponibilizado dentro do prazo exigido para entrega dos documentos, conforme cronograma do item 5 deste edital;
- *Upload* da cópia do certificado e/ou proficiência do idioma, no nível exigido, quando solicitado pela Instituição Parceira.

#### **Observações importantes:**

- ✓ A não inserção dos documentos listados exclui automaticamente o estudante do processo seletivo.
- ✓ Alterações nos critérios de ingresso poderão ocorrer sem prévio aviso por parte das Instituições Parceiras.
- ✓ Não serão aceitos certificados de idioma de professores particulares.

**5. CRONOGRAMA 2023:**

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| <b>Até 10 Mar</b>                 | Apresentação dos Programas de Intercâmbios nas Unidades.   |
| <b>Até 23 Mar</b>                 | Período de Inscrição nos <b>Programas de Curta Duração</b> , via <a href="#">área logada do estudante</a> > Secretaria> Acadêmico> Requerimentos> Intercâmbio  |
| <b>24 de Mar</b>                  | Divulgação do Resultado do Processo Seletivo – Programas de Curta Duração – por meio <a href="http://intercambios.espm.br/intercambios/resultados/">http://intercambios.espm.br/intercambios/resultados/</a>   |
| <b>26 de Mar</b>                  | Confirmação de participação nos programas dos estudantes selecionados, por meio do link: <a href="https://intercambios.espm.br/confirmacao-de-participacao-intercambios/">https://intercambios.espm.br/confirmacao-de-participacao-intercambios/</a> |
| <b>30 de Mar</b>                  | <b>Data impreterível</b> para entrega do termo de Compromisso de Intercâmbios. Envio pelo e-mail: <a href="mailto:intercambios-sp@espm.br">intercambios-sp@espm.br</a>   |
| <b>Conforme prazo da parceira</b> | Período para entrega dos documentos pelos estudantes selecionados para os programas de Curta duração   |

**6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ESPM; QUANDO HOVER:**

- Análise do histórico acadêmico (média ponderada das notas obtidas e lançadas no sistema até o período do processo seletivo, calculada por curso e semestre; para estudantes transferidos, serão consideradas também as notas da instituição de origem, ponderadas);
- Análise da carta de motivação;
- Apresentação do certificado do idioma e/ou a proficiência, quando exigido pela Instituição Parceira;
- Entrevista – quando necessário.

**7. COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES:**

É obrigação do estudante manter suas informações de contato atualizadas junto à Secretaria de Graduação e/ou área logada do estudante.

A ESPM prioriza a comunicação com os estudantes via e-mail acadêmico, e quando necessário o contato poderá ser realizado por telefone ou telegrama.

A ESPM não se responsabiliza por informações não recebidas ou perdidas, em caso de cadastros desatualizados.

**8. ESTUDANTES SELECIONADOS NA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO ESPM:**

Os Estudantes aprovados, em 1ª ou 2ª chamada, devem:

- ✓ Confirmar ou cancelar sua participação no programa de intercâmbio ao qual foi aprovado por meio da página <http://intercambios.espm.br/intercambios/resultados/>, até as datas estipuladas conforme cronograma do item 5 deste edital. O não confirmação acarretará no cancelamento automático da vaga;
- ✓ Entregar os documentos listados no anexo B deste Edital, dentro do prazo estipulado no item 5 – Cronograma;
- ✓ O Departamento de Intercâmbios somente aceitará a entrega da documentação completa;
- ✓ A não entrega dos documentos no período determinado acarretará no cancelamento automático da vaga.

**9. ACOMODAÇÃO**

O estudante é responsável pela sua acomodação no país de destino, seja esta realizada por meio da Instituição parceira (que muitas vezes indica ou oferece acomodação no campus ou próximo) ou de forma independente. A ESPM não faz intermediação comercial entre partes, seja para locação, cancelamento ou outras situações relacionadas à busca, fechamento e encerramento dos contratos, bem como processos de pagamento ou possíveis devoluções de valores pagos como caução.

O estudante deverá providenciar todas as informações de sua acomodação e contatos à ESPM e manter a escola sempre atualizada em casos de alteração.

**10. ESTUDANTES NÃO SELECIONADOS NA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO:**

Os estudantes não selecionados na 2ª fase do Processo Seletivo não terão a devolução da taxa de inscrição ou quaisquer outros gastos oriundos de sua participação no mesmo.

Vagas remanescentes poderão ser ofertadas a estes estudantes, desde que preencham os pré-requisitos exigidos pela ESPM ou Instituição parceira.

**11. ESTUDANTES NÃO APROVADOS NA 4ª FASE DO PROCESSO SELETIVO:**

A entrega dos documentos para candidatura do estudante não garante a sua vaga na Instituição parceira, independente do Convênio formalizado. Nesta fase, caberá à Parceira o direito à análise dos documentos entregues e à relação do perfil do estudante com o curso escolhido dentro do Programa de Intercâmbio, podendo negar a candidatura do estudante da ESPM caso este não atenda às políticas de aceitação da Instituição de destino.

A ESPM não poderá ser responsabilizada em nenhum caráter, nem reembolsar gastos oriundos de sua participação no processo seletivo, seja com a taxa de inscrição, preparação de documentos e outros, e nem tampouco na realocação do estudante para outras vagas/programas de Intercâmbios, sendo assim de, fica finalizada a participação do estudante no processo seletivo.

## **12. DESISTÊNCIAS, CANCELAMENTOS E/OU REPROVAÇÕES PARCEIRA:**

O valor pago no ato da inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do programa por parte da Instituição Parceira ou da ESPM.

A ESPM não se responsabiliza ou faz ressarcimento dos valores gastos com providências relacionadas à realização do processo seletivo.

A ESPM não se responsabiliza ou faz ressarcimento dos valores gastos com pagamento de *tuition*, acomodação, compra de passagens, seguro viagem, visto e outros, efetuados pelo estudante, diante de negativa de Vistos, ou por possíveis cancelamentos, reprovações, sejam pelo estudante ou pelas Instituições de Ensino.

Desistências que ocorrerem em até 1 semana após a data limite para a entrega da documentação à ESPM (fase 3), impedirão o estudante de participar dos programas de intercâmbio oferecidos no semestre subsequente. Após este prazo o estudante não poderá participar dos programas de intercâmbios oferecidos nos dois semestres subsequentes. Obs.: Serão consideradas as datas divulgadas em Edital.

**Atenção:** Estudantes que cancelarem a matrícula da ESPM após aprovação no processo seletivo, terão seu programa de intercâmbio cancelado junto à instituição parceira.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- O estudante deve ler e consultar o Regulamento do Intercâmbio, edital e a Comunidade Intercâmbios, no *Blackboard*, para obter informações sobre as Instituições Parceiras;
- Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Internacionalização.



**O INUSITADO  
EM CONSTANTE  
MOVIMENTO**

**ANEXOS:**

**A. Informações Gerais**

| <b>INSTITUIÇÃO</b>                  | <b>CIDADE/PAÍS</b>         | <b>PERÍODO DO PROGRAMA</b> | <b>CURSO</b>            | <b>IDIOMA EXIGIDO*</b> | <b>ACOMODAÇÃO</b> | <b>TUITION</b>   |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------------|------------------------|-------------------|------------------|
| <b>Young Entrepreneurial Summit</b> | Nova Iorque/Estados Unidos | <b>17 a 21 Abril</b>       | <b>Empreendedorismo</b> | Inglês B2              | Hotel             | ≈ R\$ 23.1000,00 |



**O INUSITADO  
EM CONSTANTE  
MOVIMENTO**

## **B. DOCUMENTOS EXIGIDOS EM CADA INSTITUIÇÃO PARCEIRA**

Os documentos exigidos devem ser entregues diretamente no departamento responsável pelos Programas de Intercâmbio da sua unidade quando necessário, obedecendo aos prazos estabelecidos no item 5 deste Edital. A ESPM é responsável em enviar a documentação à Parceira, salvo os casos em que seja solicitado o envio/entrega pelo próprio estudante. A Instituição Parceira é responsável em providenciar e enviar a carta de aceitação, essencial ao visto de estudante, assim que a documentação para inscrição for recebida e aprovada. Conforme regulamento, alterações e documentos extras poderão ser solicitados para candidatura do estudante.

### **- Young Entrepreneurial Summit**

- Termo de Responsabilidade da ESPM devidamente assinado e com reconhecimento de firma da assinatura do responsável financeiro (o documento será encaminhado por e-mail aos estudantes selecionados);
- Cópia do Passaporte; e
- Cópia do Seguro Viagem.